

RESUMO DO RELATÓRIO SEMESTRAL - 2º SEMESTRE/2018

Em conformidade com o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 17 da Resolução CMN nº 3.198/2004 e no parágrafo 2º do artigo 6º de seu Regimento Interno, o Comitê de Auditoria (COAUD) do Banco da Amazônia S.A. apresenta o resumo de seu Relatório Semestral referente ao período de 1º/07/2018 a 31/12/2018.

Ressalvado o escopo de sua atuação e com suporte nas informações recebidas no regular exercício de suas atribuições, o COAUD destaca que o lucro líquido do Banco no semestre decorreu de múltiplos fatores, com especial destaque para a ativação do crédito tributário.

Persiste o regime de Intervenção na Caixa de Previdência Complementar dos Funcionários do Banco da Amazônia (CAPAF). Em consequência, remanesce a pendência relativa ao auxílio pós-emprego, com significativo impacto no resultado operacional do Banco, pois é o seu patrocinador.

O Banco permanece plenamente enquadrado em relação ao capital regulamentar. Manteve-se conservador em relação aos riscos de liquidez e de mercado, mais bem consolidado com referência ao risco operacional e ao risco de crédito, tendo passado a gerir esses riscos de maneira integrada.

Manteve regular atuação do grupo de trabalho que monitora o fiel atendimento das modificações propostas na norma que orienta a constituição de provisões para operações de liquidação duvidosa (Resolução CMN nº 2.682/2009), para tempestiva e adequada aderência às normas internacionais de contabilidade divulgadas pelo *International Financial Reporting Standards* (IFRS).

Na busca de resultado operacional condizente com a estrutura e porte da Instituição, conferiu maior grau de implemento na centralização da análise do crédito e melhorias no processo de cadastro. Entretanto, esse resultado é objetivo a ser alcançado a partir do ano em curso.

Não chegaram ao conhecimento do COAUD informações que comprometessem a probidade em relação à administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), a gestão dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), tampouco sobre eventual descumprimento de regras ou regulamentos da área de sustentabilidade ou sobre a atuação da Ouvidoria.

O COAUD, órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração, cumpriu suas atribuições legais e regulamentares. Mantém, no endereço eletrônico <http://www.bancoamazonia.com.br/index.php/2013-09-03-20-21-58/comite-de-auditoria>, canal para recebimento de informações acerca do descumprimento de normativos e códigos internos, bem como de dispositivos legais e regulamentares aplicáveis à Instituição.

Implementando seu plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração do Banco, o COAUD promoveu 24 reuniões formais com representantes da alta administração e com executivos das áreas de negócios, controles internos, gestão de riscos, contabilidade, segurança corporativa, jurídica, governança, crédito, finanças, tecnologia, ouvidoria, além de sua participação nas reuniões do Conselho e de assembleias de acionistas.

Na interação com as auditorias interna e independente, avaliou os seus planos de trabalho, tomou conhecimento de resultados, respectivas conclusões e recomendações. Avaliou a implementação das recomendações de auditoria emitidas por elas e por órgãos externos de fiscalização, que vêm sendo cumpridas pela Administração. Identificada necessidade de melhorias, sugeriu ao Conselho a recomendação de aprimoramentos. Revisou o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas e avaliou o Relatório do Auditor Independente com data-base 31/12/2018.

Na conclusão de suas atividades de avaliação, supervisão e monitoramento, e respeitadas as suas atribuições e prerrogativas, o COAUD avalia que o sistema de controles internos apresentou-se adequado ao porte e à complexidade dos negócios do Banco da Amazônia; a Auditoria Interna foi efetiva e desempenhou suas funções com independência técnica, objetividade e qualidade; a Auditoria Independente foi efetiva e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer sua independência, sendo essas atividades objeto de permanente atenção por parte da Administração.

Conclui também que as demonstrações contábeis do semestre findo em 31/12/2018 e que consolidam o exercício de 2018 foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as boas práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central e refletem, com a justificada ressalva dos auditores independentes, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira naquela data, razão pela qual recomenda ao Conselho de Administração a sua aprovação.

Belém (PA), 11 de março de 2019.

Wagner Ormanes
Membro

Carlito Silvério Ludwig
Coordenador

Clenio Severio Teribe
Membro